



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso e aprovação de Projeto Pedagógico do Curso técnico em Rede de Computadores concomitante ao Ensino Médio, modalidade EaD, a serem ofertados pelos Campi de Campina Grande e Soledade.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, e conforme disposto no inciso VII do art. 30 do Regimento Geral do IFPB, aprovado pela Resolução-CS nº 144, de 11 de agosto de 2017, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.007483.2017-98, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso em Rede de Computadores concomitante ao ensino médio, modalidade EaD, a serem ofertados pelo Campus de Campina Grande, situado na Rua Tramquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande/PB, CEP: 58.432-300 e Soledade, estabelecido na Rua José Chagas de Brito, s/n, Centro, no município de Soledade, Estado da Paraíba.

Art. 2º Aprovar “**ad referendum**” o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Rede de Computadores, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: concomitante ao ensino médio

Modalidade: EaD

Denominação do Curso: Curso Técnico em Rede de Computadores

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Local de oferta: IFPB - Campus Campina Grande e campus em Implantação de Soledade

Número de vagas: 100 vagas (50 por polo)

Carga Horária: 1.000 horas

Período de Duração: 18 meses

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior